



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1023

Ji-Paraná (RO), 18 de fevereiro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG.02
LEIS.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-19685/2010

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de pneus

Acolho o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município (fls. 135/136), referente Convite nº 001/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de pneus para veículos**, conforme descrito no projeto básico e anexo fls. (04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 20.843,88** (vinte mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Japurá Pneus Ltda.

§ **Anexo I** – itens 03, 07, 08 e 10, no valor de **R\$ 2.880,00** (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

§ **Anexo II** – itens 03, 08, 10 à 17, no valor de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais).

Fox Pneus Ltda.

§ **Anexo I** – itens 01, 02, 04 e 06, no valor de **R\$ 7.190,84** (sete mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

§ **Anexo II** – itens 01, 02, 04, 06 e 07, no valor de **R\$ 3.973,04** (três mil, novecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Rondobras Com. de Peças e Acess. p/ veículos Ltda.

§ **Anexo I** – item 05, no valor de **R\$ 1.140,00** (um mil, cento e quarenta reais).

§ **Anexo II** – itens 05, no valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10526/2010

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 43.020,00** (quarenta e três mil e vinte reais), referente locação de 02 (duas) retro-escavadeiras, em favor da Empresa **Terraplan Comércio e Serviços de Construção Ltda.**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16700-2010

INTERESSADO: Cristiane Correia dos Santos
ASSUNTO: Afastamento por período de 2 anos.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cristiane Correia dos Santos**, que requer Afastamento por um período de 2 anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito, com

efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2010.

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22174/2010

INTERESSADO: Isaura Gripp
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Izaura Gripp**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2001/2006	90	Lei 1405/05

À SEMAD para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 16 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2315-2011

INTERESSADO: SEMED – Ensino Infantil
ASSUNTO: Empenho Estimativo [Telefonia Fixa]

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Dr. Arnaldo Egídio Bianco

Senhor Secretário,

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de faturas mensais de Telefonia Fixa, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, da Secretaria Municipal de Educação.

Com base no Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a emissão do empenho estimativo nos termos solicitados.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-56/2010

INTERESSADA: Semosp
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 33.753,60** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente Locação mensal de equipamentos, em favor da Empresa **T.R Marques - ME**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-56-2010

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Locação mensal de equipamentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para cobrir despesas com pagamento de despesas com locação de equipamentos referente aos períodos de 14/08/10 a 14/09/10 e 15/09/10 à 22/09/10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** no valor total de **R\$ 33.753,60** (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme Notas Fiscais às fls. 173 e 174, em

favor da Empresa **T.R Marques - ME**.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 17 de Fevereiro de 2011.

Assis Canuto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2010, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste terceiro quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Data: 25 de fevereiro de 2011 (sexta-feira)
Horário: 9 horas

Ji-paraná, 25 de janeiro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Especial para organização e efetivação da Audiência Pública do 3º Quadrimestre do exercício de 2010, no uso de suas atribuições e com fulcro na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000- Art. 9º- § 4 convoca todos os segmentos organizados da sociedade, bem como todos os cidadão(s) para participarem da referida Audiência, que objetiva avaliar o cumprimento das metas fiscais deste terceiro quadrimestre.

Local: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Data: 25 de fevereiro de 2011 (sexta-feira)
Horário: 9 horas

Ji-paraná, 25 de janeiro de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1489/2011**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 15.122.2008.2034.3334-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SEMOSP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 2.000,00(dois mil reais)

VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

